



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIA
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTICA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 079/2022.

AO PROJETO DE LEI N 1.218/2022 “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, COMO VIVEIRO JANDIRA VELOZO DA PAIXÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em análise a presente matéria, vimos que a mesma tem boa técnica de redação, atende as normas legais, estando de acordo com o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

A matéria cumpre as Normas Legais, e tem como objetivo nomear o viveiro municipal, homenageando a família Velozo, o qual o nome vem da matriarca da família que foi grande guerreira neste município.

Após ter cumprido seus dias de vida, prestado seus serviços servindo aqueles que dela necessitaram, é pois simples e justa a presente homenagem.

Portanto somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 29 de setembro de 2022.

HILTON EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE

WILLIAN SANCHES
RELATOR



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER E DO RELATOR Nº 079/2022.**

AO PROJETO DE LEI N 1.218/2022 “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, COMO VIVEIRO JANDIRA VELOZO DA PAIXÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A matéria acima tem boa técnica de redação e obedece ao que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

Quanto ao mérito visa abrir dar nome ao Viveiro Municipal, como Jandira Velozo da Paixão, o que está de acordo com as normas pertinentes.

Assim sou de parecer favorável.

Em, 29 de setembro de 2022.

WILLIAN SANCHES
RELATOR